



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

## DECRETO Nº 061, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o regulamento do concurso de melhor decoração natalina de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e Lei Municipal nº 974/2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regulamento do Concurso de Melhor Decoração Natalina de 2023, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - A Comissão Julgadora encarregada da escolha dos vencedores do Concurso de Melhor Decoração Natalina de 2023 será composta pelos seguintes membros.

|                                   |                                  |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| Amaziles Eleto Vilarino           | Secretaria de Assistência Social |
| Julio Cezar Augusto do Nascimento | Secretaria de Esportes e Lazer   |
| Rozelei Maria Pilegi Nunes        | Secretaria de Educação e Cultura |
| Rogério Pedro Graeff.             | Poder Legislativo                |

**Art. 3º** - Compete à Comissão Julgadora constituída no Art. Anterior avaliar, julgar e declarar os vencedores do Concurso de Melhor Decoração Natalina de 2023, obedecendo os termos do regulamento aprovado por este Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 11 de dezembro de 2023.

JACKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

**GESTÃO: 2021/2024**



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### ANEXO ÚNICO – DECRETO 061/2023

#### REGULAMENTO CONCURSO DE MELHOR DECORAÇÃO NATALINA

##### 1 - OBJETIVOS

1.1 O Concurso de Decoração Natalina, realizado pela Prefeitura de Castanheira/MT, tem por objetivos:

- 1.1.1 - Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo;
- 1.1.2 - Estimular a criatividade da comunidade e empresas;
- 1.1.3 - Apoiar as manifestações da cultura popular;
- 1.1.4 - Tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas.

##### 2 - CONCURSO

2.1 – Todas os imóveis residenciais e estabelecimentos comerciais do município de Castanheira/MT decorados com enfeites natalinos serão avaliados.

2.2 - O concurso será dividido em duas categorias:

- 2.2.1 - Residências existentes no município no perímetro urbano.
- 2.2.2 - Comércio instalados no perímetro urbano.

2.3 - O tema da decoração deverá ser diretamente ligado ao Natal.

2.4 - O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

2.5 - O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de visitas de avaliação da Comissão Julgadora.

##### 3 – DA AVALIAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS

3.1 – A Comissão Julgadora visitará as residências e comércio do município nos dias 18 e 19 de dezembro de 2023.

3.2 – Serão avaliados todas as residências e comércio do município de Castanheira/MT que estiverem decorados com enfeites natalinos até o dia 18 de dezembro de 2023.

##### 4 - JULGAMENTO

4.1 - O julgamento será realizado, pela Comissão Julgadora, no dia 20 de dezembro de 2023.

4.2 - Dos critérios de avaliação:

- 4.2.1 - Tema Natalino;
- 4.2.2 - Iluminação;

---

#### GESTÃO: 2021/2024



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

4.2.3 - Impacto visual da decoração;

4.2.4 - Criatividade;

4.2.5 - Originalidade.

4.3 - O julgamento será feito por categoria.

4.4 - Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel.

4.5 - Em caso de empate, será feito um sorteio entre os participantes empatados.

4.6 – Antes de declarar os vencedores, a Comissão Julgadora deverá verificar se os concorrentes classificados estão com a situação do imóvel regular perante a Fazenda Pública Municipal.

4.7 – Constatada qualquer irregularidade com a Fazenda Pública Municipal o concorrente será eliminado e assumindo a posição o concorrente na posição seguinte.

4.8 - O resultado será divulgado no dia 20 de dezembro de 2023.

#### 5 - PREMIAÇÃO

5.1 - Os dois primeiros melhores colocados na categoria residência serão declarados vencedores e receberão como prêmio a isenção total do IPTU do exercício de 2024.

5.2 – O primeiro colocado na categoria comércio será declarado vencedor e receberá como prêmio a isenção total do IPTU do exercício de 2024.

#### 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A decoração de Natal deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2024, sob pena de não recebimento do prêmio.

6.2 - O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante.

6.3 - As decorações não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação.

6.4 - Os responsáveis legais pelos imóveis vencedores deste concurso, para fins de recebimento do prêmio deverão autorizar a organização do concurso a usar, a seu critério, imagem, nome e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso cultural, inclusive na internet, sem qualquer ônus ao promotor do concurso.

6.5 - É vedada a participação e o julgamento dos prédios públicos e autarquias municipais e dos membros da Comissão Julgadora.

6.6 - Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

---

#### GESTÃO: 2021/2024